



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

ATO Nº 383/2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

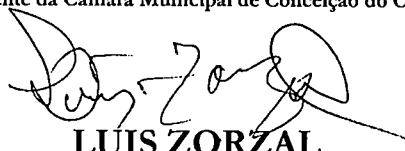
Art. 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo – ES, o Vereador em término de mandato, deverá entregar a Câmara Municipal, até o dia 31 de dezembro de 2008, a sua ***Declaração de seus Bens, devidamente atualizada.***

Art. 2º. A ***Declaração de Bens*** deverá atender o disposto no § 1º, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 18 de dezembro de 2008.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo


LUIS ZORZAL
Primeiro Secretário


JACOB VENTURIM FILETTI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

ATO Nº 383/2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo – ES, o Vereador em término de mandato, deverá entregar a Câmara Municipal, até o dia 31 de dezembro de 2008, a sua ***Declaração de seus Bens, devidamente atualizada.***

Art. 2º. A ***Declaração de Bens*** deverá atender o disposto no § 1º, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 18 de dezembro de 2008.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo


LUIS ZORZAL
Primeiro Secretário


JACOB VENTURIM FILETTI
Segundo Secretário